



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 014/2024

INSTAURA AUDITORIA DE
CONFORMIDADE NA FASE INTERNA E DE
EXECUÇÃO DOS PROCESSOS DE
CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE
SAÚDE.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a atribuição da Controladoria-Geral em estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Prefeitura, abrangendo as Administrações Direta e Indireta, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

CONSIDERANDO que é dever da Controladoria-Geral em realizar, por iniciativa própria ou por solicitação dos Órgãos de Controle Externo, auditorias e inspeções de natureza financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial nas unidades da Administração Pública, ou na hipótese de identificação de irregularidades e ilegalidades que resultem em dano ao erário;

CONSIDERANDO que a Controladoria-Geral do Município realiza auditorias de rotina para avaliação dos procedimentos adotados na Gestão Municipal;



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Auditoria de Conformidade nos processos de licitação, fase interna e execução do almoxarifado e farmácia da Secretaria de Saúde deste Município;

Art. 2º - Fica criada Comissão, composta dos servidores abaixo designados, para que, no **prazo de 90 (noventa) dias** e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo de Auditoria ao Controlador-Geral do Município:

PRESIDENTE: **Emídio Marinheiro da Silva Filho** – Superintendente de Auditoria da Controladora Geral do Município - matrícula nº 2769;

MEMBROS: **Anderson Marinho de Alcântara** – Diretor do Departamento de Análises Técnicas e Controle Preventivo da Controladoria Geral do Município – matrícula nº 26114;

Sandro Campos Sales – Coordenador Técnico de Gestão de Risco da Controladoria Geral do Município – matrícula nº 29268;

Willian Pereira – Coordenador Técnico de Análises de Contas da Controladoria Geral do Município – matrícula nº 29882;

Nicolas Aprigio Koenigkam Soares – Superintendente Interino de Atenção a Saúde da Secretaria de Saúde - matrícula 20099

Filipe de Almeida Rosa - Superintendente Geral Hospitalar da Secretaria de Saúde – Matrícula 30863

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rua Coronel Carvalho, nº 465, 3º e 4º andar – Centro – Angra dos Reis - RJ
Tel.: (24) 3365-7276 – E-mail: cgm.auditoria@angra.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ANGRA DOS REIS, 22 de maio de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município